

## PORTARIA N. 03, 22 DE JANEIRO DE 2024

**Altera procedimentos para a Bolsa Emergência e ajusta a redação dos dispositivos da Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2004.**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Estabelecer que a Bolsa Emergência visa atender os alunos dos cursos de graduação da FEMA em situações específicas e imprevisíveis que não lhe permitam, a curto prazo, arcar com as despesas de suas mensalidades.

**ARTIGO 2º** Determinar que a Bolsa Emergência corresponderá a 20% do valor da mensalidade do curso em que o aluno estiver matriculado.

**ARTIGO 3º** Definir que o aluno fará jus a essa Bolsa nas seguintes situações:

- I. Morte do arrimo da família, se o aluno for seu dependente;
- II. Perda do emprego por parte do arrimo da família, se o aluno for seu dependente;
- III. Perda do emprego por parte do aluno, comprovada por documento hábil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A comprovação do falecimento se dará por meio de atestado de óbito, a perda do emprego pelo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e a dependência se provará por meio da apresentação da última declaração de imposto de renda, na qual conste o aluno como dependente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** É aplicável o desconto de pontualidade cumulado com a bolsa prevista no artigo 2º para pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês. Após esgotado o prazo do desconto de pontualidade, o percentual da bolsa emergência retornará ao previsto no artigo 2º.

**ARTIGO 4º** Estipular que a Bolsa Emergência terá a duração de até 120 dias, improrrogáveis.

**ARTIGO 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dando nova redação à Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2004, acrescentando-se as normas procedimentais descritas no artigo 3º, revogando-se o inciso IV do artigo 3º da Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2004.

**Hilário Vetore Neto**  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2DA-A5A4-A97E-2E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 22/01/2024 15:38:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D2DA-A5A4-A97E-2E8A>